



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

Campinas, 27 de abril de 2026.

PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
<i>Coordenadoria Setorial de Concursos, Recrutamento e Seleção - Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SMGDP</i>	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
<i>Maria Izabel Vasco de Toledo</i>	<i>137470-2</i>
E-mail:	Telefone:
<i>mariaizabel.toledo@campinas.sp.gov.br</i>	<i>(19)2116-0908</i>
Objeto:*	<i>Contratação de empresa organizadora de concurso público</i>
☒ (x)	Serviço não continuado
☐ ()	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Material de consumo
☐ ()	Material permanente / equipamento
1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*	
<i>*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.</i>	
Considerando a autorização do Sr. Prefeito Municipal para realização dos Concursos Públicos que compõem o objeto da presente demanda; Considerando que a contratação de serviços técnicos especializados para Concurso Público não gerará custo para os cofres públicos; Considerando as disponibilidades de vagas nos quadros de pessoal desta Administração para os cargos especificados; Considerando a necessidade de reposição de servidores que se aposentaram nos últimos anos, para as quais não há concurso vigente; Considerando a necessidade de reposição de servidores exonerados nos últimos anos, para as quais não há concurso vigente; Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de recompor as equipes de saúde no	

Município para atender à necessidade do município e fortalecer as ações da Secretaria na melhoria da assistência à saúde;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para atendimento nas unidades educacionais municipais;

Considerando a necessidade das demais Secretarias no atendimento às diversas demandas do Município;

Considerando a necessidade de especificidade técnica para organização, elaboração e aplicação de múltiplas provas;

Considerando que os últimos Concursos para a maior parte destes cargos contou com quase 112 mil candidatos inscritos;

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio de sua Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, propõe a contratação de empresa organizadora de Concursos Públicos para provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar no prazo de vigência dos respectivos certames.

Com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, pretende-se que seja realizada contratação direta para a realização de concursos públicos para provimento do total de 109 cargos públicos, quais sejam: Administrador, Agente Administrativo; Agente Comunitário de Saúde – Leste, Agente Comunitário de Saúde – Noroeste, Agente Comunitário de Saúde – Norte, Agente Comunitário de Saúde – Sudoeste, Agente Comunitário de Saúde – Sul e Agente Comunitário de Saúde – Sudeste (empregos públicos); Agente de Ação Cultural – Áudio, Agente de Ação Cultural – Iluminação, Agente de Ação Cultural – Vídeo, Agente de Ação Social, Agente de Apoio à Saúde – Farmácia, Agente de Controle Ambiental, Agente de Defesa Civil, Agente de Educação Infantil, Agente de Manutenção, Agente de Manutenção – Teatros, Palcos e Galerias, Agente de Organização Escolar, Agente de Suporte em Tecnologias, Agente Fiscal Tributário, Analista de Tecnologia da Informação, Assistente Social, Astrônomo, Auditor de Controle Interno, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Biólogo, Coordenador Pedagógico, Dentista – Endodontia, Dentista – Estomatologia, Dentista – Periodontia, Dentista – Pessoas com necessidades especiais, Desenhista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro – Ambiental, Engenheiro – Clínica, Engenheiro – Elétrica, Engenheiro – Mecânica, Especialista Cultural e Turístico, Especialista Cultural e Turístico – Ciências Sociais, Especialista Cultural e Turístico – Museologia, Especialista Cultural e Turístico – Turística, Especialista em Análises Clínicas, Especialista em Comunicação Social – Jornalismo, Especialista em Comunicação Social – Publicidade, Propaganda e Marketing, Especialista em Meio Ambiente – Biologia, Especialista em Meio Ambiente – Ecologia, Especialista em Meio Ambiente – Geografia, Especialista em Meio Ambiente – Geologia, Estatístico, Fonoaudiólogo, Instrutor Surdo, Médico – Alergia e Imunologia, Médico – Anestesiologia, Médico – Cardiopediatria, Médico – Cirurgia Plástica, Médico – Cirurgia Vascular, Médico – Coloproctologia, Médico – Dermatologia, Médico – Endoscopia, Médico – Gastroenterologia, Médico – Geral, Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Médico – Medicina Física e Reabilitação, Médico – Nefrologia, Médico – Neurologia, Médico – Neuropediatria, Médico – Oftalmologia, Médico – Ortopedia e Traumatologia, Médico – Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, Médico – Pneumologia, Médico – Psiquiatria, Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Médico – Reumatologia, Médico – Ultrassonografia, Médico – Urologia, Orientador Pedagógico, Professor Adjunto II – Artes – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Professor Adjunto II – Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor Adjunto II – Educação Especial, Professor Adjunto II – Educação Física – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Professor Adjunto II – Geografia – Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor Adjunto II – História – Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor Adjunto II – Inglês – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Professor Adjunto II – Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor Adjunto II – Português – Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor Bilíngue – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica III – PEB III – Artes – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Professor de Educação Básica III – PEB III – Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica III – PEB III – Educação Física – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Professor de Educação Básica III – PEB III – Geografia – Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica III – PEB III – História – Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica III – PEB III – Inglês – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Professor de Educação Básica III – PEB III – Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica III – PEB III –

Português – Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor de Orquestra – Cordas II – Solista I – Harpa, Professor de Orquestra – Percussão – Solista I – Percussão, Professor de Orquestra – Sopro II – Solista II – Trombone, Professor de Orquestra – Sopro IV – Solista I – Flauta Transversal, Professor de Orquestra – Sopro IV – Solista I – Trombone e Trombone Alto, Supervisor Educacional, Técnico em Agrimensura, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Turismo e Terapeuta Ocupacional.

Destes, 2 são de nível fundamental, 25 de nível médio e 82 de nível superior.

2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*

*O Estudo Técnico Preliminar ETP, documento que virá em seguida a esta requisição, é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. Aqui, pedimos seja apresentada sugestão de objeto que atenda à necessidade da compra/contratação que será posteriormente analisado no ETP.

A Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, possui necessidade de novos Concursos Públicos, já autorizados pelo Prefeito Municipal, para preenchimento de 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) vagas para 109 (cento e nove) cargos públicos. Para tanto, objetiva-se a contratação de serviços técnicos para organização e realização de Concursos Públicos para provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar, no prazo de validade dos certames. Busca-se por instituição sem fins lucrativos, de renomada e inquestionável capacitação técnica na organização e execução de concursos públicos e, preferencialmente, que tenha experiência com os diversos tipos de provas, agregando todas as áreas de conhecimento dos cargos objetos desta contratação, bem como a experiência na organização de concursos de volume de inscritos equivalente ao objeto desta contratação.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc).

Descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campinas, abrangendo todas as atividades necessárias à realização dos certames.

Estima-se a realização de aproximadamente 15 (quinze) editais de concursos públicos, contemplando 109 cargos e aproximadamente 150.000 candidatos inscritos durante toda a vigência contratual.

Os quantitativos foram estimados com base:

- no levantamento dos pedidos de abertura de concurso públicos encaminhados pelas Secretarias Municipais e autorizados pelo Prefeito Municipal;
- nos estudos realizados pela Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção;
- nos quantitativos de cargos vagos e necessidades de reposição de pessoal;
- no histórico de inscrições observadas em concursos anteriores realizados pelo Município;
- na criação, pela legislação municipal, de mais uma modalidade de isenção de taxa de inscrição (cadastrados no CADÚnico)
- no planejamento de concursos previsto para o período de vigência contratual.

A contratação deverá abranger, dentre outros serviços:

- recebimento das inscrições;
- emissão de boletos e processamento dos pagamentos;
- atendimento aos candidatos;
- elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas, redação e dissertativas;
- análise de títulos de cursos e de experiência profissional;
- processamento dos resultados;
- análise de recursos;
- realização de procedimentos de confirmação de autodeclaração de cadidatos inscritos na lista de pessoas pretas ou pardas;
- avaliação documental de candidatos inscritos nas listas para indígenas e quilombolas;
- realização de testes de aptidão física, avaliações psicológicas, cursos de formação e provas práticas;
- divulgação dos resultados e emissão de relatórios

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*

***Considerar data informada no Plano Anual de Contratações, assim que disponível, e considerar também o tempo decorrido para realização da licitação e/ou para a formalização da contratação.**

O contrato está previsto para ser assinado em agosto de 2026, estabelecendo-se o prazo de contratação de 42 meses, período considerado suficiente para a homologação dos 15 editais previstos.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

***Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

A contratação de instituição especializada para a organização e execução dos concursos públicos tem por objetivo garantir a realização dos certames com segurança, eficiência, transparência e qualidade técnica, assegurando a adequada seleção de candidatos para provimento dos cargos públicos municipais.

Sob a perspectiva da economicidade, destaca-se que a contratação pretendida não acarretará dispêndio direto de recursos orçamentários da Administração Municipal para a execução dos concursos, uma vez que a remuneração da contratada ocorrerá por meio das taxas de inscrição recolhidas pelos candidatos, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

A solução também propicia melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, permitindo que os servidores municipais atuem no planejamento, acompanhamento e fiscalização dos certames, sem necessidade de mobilização de pessoal para atividades operacionais especializadas, tais como gerenciamento de inscrições, elaboração, impressão e aplicação de provas, processamento de resultados, análise de recursos, dentre outras atividades relacionadas.

Em relação aos recursos materiais, a contratação possibilita a utilização da infraestrutura própria da instituição organizadora, incluindo sistemas informatizados, plataformas digitais, gráfica, sistemas de segurança, equipamentos, equipes técnicas especializadas, fiscais, locais de aplicação e demais estruturas necessárias à execução dos concursos, evitando investimentos pela Administração em ocasiões pontuais.

Adicionalmente, a contratação de instituição com experiência comprovada na realização de concursos públicos reduz riscos operacionais, administrativos e jurídicos, contribuindo para a eficiência dos procedimentos e para a seleção dos profissionais mais qualificados para o serviço público.

Desta forma, a solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração Municipal, promovendo o adequado aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. Prazo da contratação:

()	12 meses
(x)	Outros, detalhar: 42 meses, a partir de agosto/2026

7. Outras informações que julgar relevante para a realização das próximas etapas da contratação, em especial, do Estudo Técnico Preliminar:*

* Exemplo: Avaliar incluir informações quanto:

- Documentos/certificados técnicos necessários para a contratação

- Condições de execução:

Inserir quando aplicável, todas as exigências técnicas que a contratada deverá atender na contratação: descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada; materiais a serem disponibilizados pela contratada; descrição de métodos/rotinas de execução do trabalho, das etapas e da frequência dos serviços; localidades e horários de execução; os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; cronograma de realização dos serviços; forma de avaliação/medição dos serviços; informar se o serviço a ser executado será de forma continuada ou não; especificações técnicas e outras necessárias à execução dos serviços. quando aplicável, todas as informações relativas a comodato.

- Justificativa para exigência de amostra.

- Dentre outras informações

A instituição a ser contratada deverá comprovar aptidão técnica e operacional para a realização de concursos públicos de grande porte, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada na organização e execução de concursos públicos para órgãos ou entidades da Administração Pública;
- Capacidade operacional para gerenciamento simultâneo de múltiplos certames e cargos;
- Disponibilização de sistema informatizado para recebimento de inscrições, processamento de pagamentos, atendimento aos candidatos e divulgação de resultados;
- Equipe técnica especializada para elaboração, revisão, diagramação, impressão, aplicação e correção de provas;
- Capacidade para realização de provas objetivas, discursivas, redações, provas práticas, cursos de formação, avaliações psicológicas, testes de aptidão física, avaliações documentais e de confirmação da autodeclaração para candidatos cotistas;
- Disponibilização de equipe jurídica e técnica para análise e resposta a recursos administrativos e processos judiciais;
- Disponibilização de mecanismos de segurança física e tecnológica aptos a garantir o sigilo, a integridade e a rastreabilidade de todas as etapas dos certames;
- Capacidade para atendimento de candidatos com deficiência e demais condições especiais, observada a legislação vigente;
- Disponibilização de canais de atendimento aos candidatos durante todo o período de execução dos concursos;
- Observância integral da legislação aplicável aos concursos públicos, inclusive das normas relativas à proteção de dados pessoais, acessibilidade, ações afirmativas e reserva de vagas;
- Disponibilização de profissionais legalmente habilitados para condução das etapas que exijam formação específica, tais como psicólogos, médicos, intérpretes de Libras, membros de bancas examinadoras especializadas e demais profissionais necessários à execução dos certames;
- Capacidade para atendimento de quantitativo estimado de 150.000 inscritos durante a vigência contratual;
- Comprovação de experiência na realização de concursos públicos com quantitativo expressivo de candidatos e múltiplas etapas de seleção.

As exigências acima visam assegurar a adequada execução dos concursos públicos, considerando a complexidade, o porte e a diversidade dos cargos abrangidos pela contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO**, **Coordenador(a) Departamental**, em 24/07/2026, às 13:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**, **Diretor(a) de Departamento**, em 27/07/2026, às 09:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18595802** e o código CRC **221B030B**.

